



Prefeitura Municipal de Jambeiro

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 59, DE 4 DE NOVENBRE DE 1.963.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM PARQUINHO INFANTIL
DOADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.--**

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambeiro,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e
ele promulga a seguinte lei:

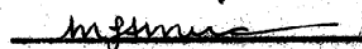
ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambeiro, autoriza-
do a doar ao Grupo Escolar local, um Parquinho /
Infantil, que foi doado pela Assembléia Legislativa do Estado
à este Município.--

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, ficando revogadas as disposições em contrá-
rio.--

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 4 de Novembro
de 1.963.--


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefei-
tura Municipal de Jambeiro, aos 4 de Novembro de 1.963.--


SECRETARIA